PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.357

(Projeto de Lei n. 11/78)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente da Municipalidade :

1. no valor de Cr.$200.000,00, suplementar à verba a seguir indicada :

"	ÁGUA E ESGOTO
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras Públicas
13764471.15	02 - Ampliação da Rede de Esgoto "

2. no valor de Cr.$80.000,00, suplementar à verba a seguir indicada :

"	ÁGUA E ESGOTO
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3120.00	Material de Consumo
13764472.20	03 - Material de Tratamento e Higienização "

3. no valor de Cr.$10.000,00, suplementar à verba a seguir indicada :

"	SECRETARIA DO GABINETE
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4140.00	Material Permanente
03070211.01	01 - Aquisição de Máquina de Escrever, Arquivos Etc. "

Artigo 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior, num total de Cr.$290.000,00, serão atendidas pelas anulações, de igual importância, das seguintes verbas do Orçamento em vigor :

1. "

	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4130.00	Equipamentos e Instalações
16885311.18	01 - Aquisição de Veículos e Máquinas Rodoviárias ", anulando-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

desta rubrica, a quantia de Cr.$100.000,00

1.1.	"	ÁGUA E ESGOTO
	4000.00	Despesas de Capital
	4100.00	Investimentos
	4110.00	Obras Públicas
	13764471.12	01 - Poço Artesiano de Engº Coe - lho ", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$100.000,00;

2.	"	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
	4000.00	Despesas de Capital
	4100.00	Investimentos
	4110.00	Obras Públicas
	16885311.17	01 - Construção de Uma Ponte ",anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$90.000,00, para a satisfação das despesas enumeradas nos ítens sob números 2. e 3., do artigo 1º, da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 02 de maio de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário